



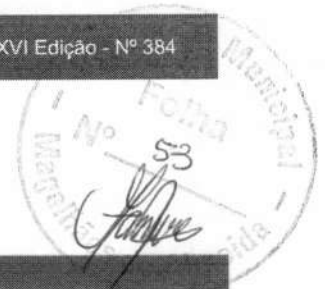
DOM - São Bernardo, Sex, 18 de Mar de 2022

Ano XVI Edição - Nº 384

**Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Bernardo**

Diário Oficial do Município

Prefeitura de São Bernardo



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
Nome do Vice-prefeito
Adriana da Silva Portela

Responsável Técnico
VALDEANE PESSOA DOS SANTOS
Email: dom@saobernardo.ma.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO – MA, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 007/2022, através da Secretaria Municipal de Administração vem Registro de Preço para futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda Escolar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA. PREGÃO LETRÔNICO SRP Nº 012/2022, REFE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022013 – CPL – Sessão 10 de março de 2022 às 08:00 hrs Pregoeira ELIZA DOS S. A. LIMA. EMPRESA: ROMULO F DO REGO LIMA, CNPJ: 23.714.767/0001-88, sediada na Rua das Tulipas nº 345 Sala (A) cep: 64.049-140 Bairro: Joquei – Teresina - PI, por intermédio de seu representante legal Srº(a) Romulo Francklin do Rego Lima, portado da carteira de identidade nº 2238775 SSP/PI e do CPF: 661.593.263-68

MATERIAL REGISTRADO.

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QTDE	VLR	
					UNT	TOTAL
1	Arroz, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1kg.	kg	Bom Gosto	30.000,00	6,2	186.000,00
2	Açúcar cristalizado	kg	Olho D'água	8.000,00	4,56	36.480,00
3	Aveia em flocos finos, em caixa 200g	uni	Nestlé	2.500,00	6,48	16.200,00
4	Biscoito salgado tipo cream craker	pct	Poty	15.000,00	7,33	109.950,00
5	Biscoito doce tipo Maria	pct	Poty	8.000,00	8,8	70.400,00
6	Adoçante 100% Stevia - 100 ml	uni	Stevia	3.000,00	5,83	17.490,00
7	Coloral	pct	Maratá	1.500,00	2,26	3.390,00
8	Condimento	uni	Maratá	1.500,00	2,26	3.390,00
9	Extrato de tomate, sacê de 340	uni	Quero	2.500,00	6,01	15.025,00
10	Farinha de mandioca	kg	Ideal	4.000,00	8,61	34.440,00
11	Feijão cariouinha	kg	Ideal	20.000,00	11,58	231.600,00
12	Flocão de milho	pct	Kiflocão	13.000,00	4,4	57.200,00
13	Flocão de arroz	pct	Kiflocão	9.500,00	4,99	47.405,00
14	Leite em pó integral pct 200g	pct	Soberano	12.000,00	7,9	94.800,00
15	Leite em pó sem lactose lata 300g	lata	Ninho	3.500,00	28,47	99.645,00
16	Macarrão espaguete	pct	Brandini	46.340,00	5,27	244.211,80
17	Margarina vegetal 250g	uni	Primor	1.500,00	5,41	8.115,00
18	Macarrão parafuso	pct	Brandini	46.340,00	6,19	286.844,60
19	Sal	kg	Mar-e-Sal	3.310,00	1,9	6.289,00
20	Sadinha	lata	Rubi	50.000,00	7,66	383.000,00
21	Vinagre de alcool	uni	Maratá	1.500,00	3,79	5.685,00
22	Óleo vegetal	uni	Concórdia	4.200,00	11,2	47.040,00

Diário Oficial do Município Prefeitura de São Bernardo



23	Carne moída	kg	Fortboi	1.200,00	36,13	43.356,00
24	Ovos	cartela	Avine	600	20,77	12.462,00
25	Peito de frango sem osso	kg	Avivar	1.200,00	19,2	23.040,00
26	Carne bovina de primeira, coxão mole	kg	Fortboi	1.000,00	53,8	53.800,00

VALOR TOTAL - R\$ 2.137.258,40

São Bernardo – MA, 14 de março de 2022

Autor: Valdeane Pessoa dos Santos
Código de identificação: ee19835d058e26e11fa9bfabec419b87a5d470f

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE SÃO BERNARDO – MA – EDITAL Nº. 001/2017

"Dispõe sobre a segunda convocação para nomeação em Concurso Público para os cargos da Agente Administrativo e Copeira da Câmara Municipal de São Bernardo - MA; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA, o Sr. JOÃO BATISTA DE LIMA COSTA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017, e, CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos; RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo deste Edital com vista à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 1.1. O candidato relacionado no Anexo | do presente Edital, deve comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 21 de março a 01 de abril de 2022, segunda a sexta feira, das 08:00hs às 12:00hs, na Sede da Câmara Municipal de São Bernardo - MA, localizada na Rua Cônego Nestor, nº 359, Centro, CEP 65550- 000, São Bernardo - MA, no setor da Secretaria Legislativa, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal, páginas 2 e 11 .

1.1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo || acarretará o não cumprimento da exigência do item "4.1.", deste Edital.

1.1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2. DOS EXAMES MÉDICOS 2.1. O candidato deve comparecer durante o período de 21 de março a 01 de abril de 2022, de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12:00h, no Hospital Municipal Felipe Jorge, localizado na BR/MA 034, KM 01, bairro Abreu, São Bernardo - MA ou em qualquer dos Postos de Saúde localizados na Sede do Município para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo III, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial do Município de São Bernardo/MA, ou perante qualquer médico que estejam atendendo nos locais indicados, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do aprovado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital .

2.3. Ao candidato portador de necessidades especiais convocado neste Edital, além de atenderem ao que determina o item 2.1, deve apresentar laudo médico, conforme especificações constantes no item X - 10.3 - "a" e 10.4. do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.- 001/2017 .

3. DA NOMEAÇÃO 3.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Câmara Municipal de São Bernardo - MA, o